



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Resolução nº 19, de 4 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a contratação pela Câmara Municipal de Pompeia, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, como estagiários, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Carlos Rogério Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação pela Câmara Municipal de Pompeia, sem vínculo empregatício, de estudantes, através de convênio, dando-lhes a oportunidade de estágios de nível superior, cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura de ensino particular e pública.

Artigo 2º - A contratação a que se refere o art. 1º será regida pelo constante desta Resolução, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 3º - Os estudantes contratados pela Câmara Municipal de Pompeia, como estagiários, cumprirão uma das seguintes jornadas:

- I – jornada integral: de seis horas diárias; ou
- II – jornada parcial: de quatro horas diárias.

Artigo 4º - Os estagiários contratados pela Câmara Municipal de Pompeia perceberão a título de bolsa:

- I – quando contratados para realizar jornada integral (seis horas), R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), acrescidos de R\$ 30,00 (trinta reais) para auxílio transporte, se estudantes do ensino superior; ou R\$ 410,80 (quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), acrescidos de R\$ 30,00 (trinta reais) para auxílio transporte, se alunos de cursos profissionalizantes técnicos e do ensino médio.



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

II – quando contratados para realizar jornada parcial (quatro) horas, R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), acrescidos de R\$ 30,00 (trinta reais) para auxílio transporte, se estudantes do ensino superior; ou R\$ 306,80 (trezentos e seis reais e oitenta centavos), acrescidos de R\$ 30,00 (trinta reais), para auxílio transporte, se alunos de cursos profissionalizantes técnicos e do ensino médio.

Artigo 5º - Quando da contratação, os estagiários deverão assinar o competente Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 6º - As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotação deste Legislativo, constantes do Orçamento do Município, complementadas caso seja necessário.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompeia, 4 de novembro de 2015.


Carlos Rogério Barbosa
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Eunice Ribeiro
Secretária Geral